SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2015.03.05.01-PMA-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário da Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças originais para reparo e manutenção da retroescavadeira do Município de Acopiara, através da empresa, **EQUIMÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelo valor global de **R$ 7.571,80 (Sete mil, quinhentos e setenta e um e oitenta)** - Dotação Orçamentária nº 0901.15.122.0002.2.078 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário da Infraestrutura do Município de Acopiara - Ce.

Acopiara (CE), 05 de março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F9ECF7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **2015.03.05.01-PMA-SEINFRA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças originais para o reparo e manutenção de uma retroescavadeira pertencente à Secretaria da Infraestrutura do Município de Acopiara. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** PMA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS - Dotação Orçamentária nº 901.15.122.0002.2.078 - Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL: R$ 7.571,80 (Sete mil quinhentos e setenta e um e oitenta)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2015. ASSINA PELA CONTRATANTE**:** José Lindomar Batista Duarte – Secretário da Infraestrutura**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Álvaro Weyne Terceiro – Representante da Empresa: **EQUIMÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Acopiara - CE, 05 de março de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:6ADFA6B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no Bairro Cruzeiro, zona urbana deste Município, está situado o Parque de Eventos João Almeida Braga, bem como está em construção, ao lado do referido Parque, um estádio de futebol;

CONSIDERANDO que referidos bens públicos valorizam a área em que foram e estão sendo construídos, gerando benefícios a todos os proprietários de bens imóveis da região adjacente;

CONSIDERANDO que o acesso a tais bens públicos ocorre unicamente por uma via, sendo imperioso aumentar a forma de acesso, para garantir, inclusive, a livre circulação de pedestres e condutores de veículos;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, a construção e a conservação de estradas e caminhos municipais, *ex vi* do art. 13, inciso XXXVI, alínea *d*, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, princípio de fundamental importância para o direito administrativo;

CONSIDERANDO que é praxe neste Município, quando da abertura de vias públicas, a doação, pelos proprietários, da faixa de terra destinada a abertura de tais vias, como recentemente ocorreu nas proximidades do Conjunto Habitacional Bairro José Israel;

CONSIDERANDO que este Ente Federativo já vem realizando tentativas de conciliação com o Sr. Otacílio Alves de Caldas, no sentido de adquirir a propriedade de parte de seu imóvel, a fim de abrir via pública que dê acesso aos bens públicos acima referidos;

CONSIDERANDO que referidas tentativas de negociação vêm restando infrutíferas, tendo-se em vista que o Sr. Otacílio Alves de Caldas, até o presente momento, não apresentou título de propriedade do imóvel, o que obsta a resolução do litígio via desapropriação amigável;

CONSIDERANDO que o interesse público é indisponível, e que a Administração Pública não pode aguardar indefinidamente a solução consensual desta pendência;

CONSIDERANDO, por fim, que a outra via pública que dá acesso ao Parque de Eventos e ao Estádio Municipal, encontra-se interditada, pois totalmente intransitável, fato público e notório, o que intensifica, ainda mais, a urgência da presente medida,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, parte do imóvel de propriedade do Sr. OTACÍLIO ALVES DE CALDAS, localizado na Rua Deputado Furtado Leite, Bairro Cruzeiro, Município de Altaneira, com área total de 1.893,50m², limitando-se ao Nascente com fundo de residências, ao Poente com terras do proprietário, ao Norte com a Rua do Parque de Vaquejada e ao Sul com terreno pertencente ao Estado.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado para a abertura de rua.

Art. 3º. O valor da indenização do imóvel ora desapropriado, será estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 4º. A avaliação administrativa do imóvel, objeto da desapropriação, será efetuada mediante comissão de avaliação Composta pelos senhores:
a)**Carlos Virgílio Pereira de Brito** - Engenheiro Civil

b)**Edycler Jefferson Teles de Sousa** – Gerente de Departamento de Fiscalização e Arrecadação

c)**Paulo Roberto de Almeida Braga** – Auxiliar de Serviços Gerais

d) **Maria Glória Rodrigues da Silva**- Presidente da Comissão de Licitação**.**

e) Ariovaldo Soares Teles-Secretário de Administração e Finanças

Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo Engenheiro Civil.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências legais para a efetivação da referida desapropriação, por meio judicial ou amigável, nos termos da Lei, inclusive promover a imediata notificação do expropriado para apresentar a escritura pública de propriedade do imóvel, para fins de andamento do procedimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso haja fundada dúvida sobre quem deva perceber o valor referente à indenização, em caso de não ser comprovado documentalmente o proprietário do imóvel, deverá ser providenciada a devida consignação administrativa ou judicial do pagamento, de forma a não obstar o andamento das atividades de abertura da via.

Art. 6º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, para efeito do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e compreende o direito ao expropriante de praticar todos os atos de construção, demolição, terraplanagem, aterro, sendo-lhe assegurado o acesso e a ocupação imediata da área desapropriada, convalidando-se atos porventura anteriormente praticados, dado a superioridade e indisponibilidade do interesse público acima justificado.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BEFF07CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.629 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Altaneira ficam fixados de conformidade com o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto a efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 629/2015
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
40 HORAS

CARGO	SIMB.	VENC.
Agente Administrativo	AAD	1.046,40
Agente comunitário de Saúde	ACS	1.014,00
Agente de Combate a Endemias	ACE	1.014,00
Atendente de Consultório Dentário	ACD	795,70
Auxiliar Administrativo	AXD	872,00
Auxiliar de Enfermagem	ASE	872,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	795,70
Bombeiro/Encanador	BBE	872,00
Copeira	COP	795,70
Datilógrafo	DAT	872,00

Digitador	DIG	872,00
Eletricista	ELE	872,00
Guarda Municipal de Vigilância	GMV	806,60
Guarda Municipal Tático	GMT	877,45
Médico	MED	10.020,00
Motorista	MTA	872,00
Odontólogo	OSP	2.888,50
Porteiro	POR	795,70
Recepcionista	REC	795,70
Técnico Agrícola	TAG	872,00
Técnico em Higiene Dentário	THD	872,00
Vigia	VIG	795,70
Zelador	ZEL	795,70

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8CFCCFA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre subvenção para a AUNA e regulamenta o Uso dos Veículos do Projeto Caminho da Escola para Universitário e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. VETADO

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a destinar veículos adquiridos pelo Programa Caminho da Escola para o transporte na educação superior nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Federal nº 12.816 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto a efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 05 dias de Março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:401908C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Altera o artigo 3º da Lei 604 de 14 de fevereiro de 2014 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 604 de 14 de fevereiro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3°...

I – para auxilio moradia e o auxílio alimentação será destinado à quantia de R$ 2.000,00(dois mil reais)

§ 1° O valor repassado previsto no inciso I será depositado em conta corrente do beneficiado.

§ 2°**...**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 05 dias de Março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:36F1C14E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2015.02.13-03PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO e a empresa/pessoa física UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, INCLUINDO 104 HORAS AULA, MATERIAL DE FORMAÇÃO, KITS INSTRUCIONAL, KIT MULTIMIDIA, CERTIFICADOS, TRANSPORTE DOS INSTRUTORES E ALIMENTAÇÃO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais). Signatários: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO e ALMIR GLEDSON JOSUE CARVALHO.

Arneiroz/CE, 05 de Março de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:795DD299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° q. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO e a empresa/pessoa física W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para diversas Secretarias de interesse da Prefeitura Municipal de Arneiroz, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 29.165,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais). Signatários: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO e WILTON BATISTA LIRA.

Arneiroz/CE, 05 de Março de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:ACFF546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° q. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa/pessoa física W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para diversas Secretarias de interesse da Prefeitura Municipal de Arneiroz, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais). Signatários: RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA e WILTON BATISTA LIRA.

Arneiroz/CE, 05 de Março de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:C1D8CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° q. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa/pessoa física W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para diversas Secretarias de interesse da Prefeitura Municipal de Arneiroz, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinqüenta reais). Signatários: MARIA GARDENIA GONÇALVES e WILTON BATISTA LIRA.

Arneiroz/CE, 05 de Março de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:243C37AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° q. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa/pessoa física W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais gráficos para diversas Secretarias de interesse da Prefeitura Municipal de Arneiroz, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais). Signatários: LEOMBERGUE ARAUJO MONTEIRO e WILTON BATISTA LIRA.

Arneiroz/CE, 05 de Março de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1B989721

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

2. DOS CARGOS – Fica aberto o processo seletivo para o cargo de **Veterinário (**Atividade de Nível Superior) e **Técnico em Higiene Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal** (Atividade de Nível Médio), junto aos demais cargos já descritos no referido Edital.

Aratuba, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015 - SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARATUBA, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E URBANISMO, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL E SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Aratuba - Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo Aditivo ao edital em epígrafe, conforme especificado abaixo:
ANEXO II – CRONOGRAMA

Leia-se: A divulgação preliminar dos resultados será realizada no dia 09 de março de 2015, às 10h da manhã.

Leia-se: A interposição de recursos será realizada no dia 10 de março de 2014, das 7h30 as 17 horas.

Leia-se: O resultado dos recursos será publicado no dia 11 de março de 2014, às 14 horas.

Leia-se: A divulgação do resultado final será realizada no dia 12 de março de 2015.

Aratuba, 04 de março de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:E9F2E14D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6260201/2015 – Aviso de Licitação – Secretarias de Administração e Finanças, de Saúde, de Educação e de Agricultura e Meio Ambiente. **Data de Abertura:** 18/03/2015, às 8:30h. **OBJETO:** Aquisição de Gás GLP 13 destinado às diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 26/02/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:6046DE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6200201/2015 – Aviso de Licitação – Secretarias de Administração e Finanças, de Saúde e de Educação. **Data de Abertura:** 24/03/2015, às 8:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Digitalização de documentos de Contabilidade e Licitação. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 20/02/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:06167B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6270201/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Saúde. **Data de Abertura:** 24/03/2015, às 10h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hospitalares de média e alta complexidade. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 27/02/2015.

FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:2210C51A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.01/2014-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.01/2014-SMS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS NA SEDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE E**, CONTRATANTE: **SEC. SAÚDE;** CONTRATADA: Vencedora: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 **DE FEVEREIRO DE 2015.** VALOR: **R$ 140.581,90 (CENTO E QUARENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 **(NOVENTA) DIAS**. ORIGEM DO RECURSO: MINISTERIO DA SAÚDE/TESOURO MUNICIPAL**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.10.301.0015.1.033, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: **MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR**; ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WILTON U. NOGUEIRA**.**

Fortim – CE, 05 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C2A8020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 1º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1012.01/214-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1012.01/214-SMDU. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**; CONTRATADO:** KLC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de Fevereiro de 2015**. VIGENCIA:** ATÉ 10 de Abril de 2015; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA; ASSINA PELO CONTRATADO**: CLAUDIA REJANE DE SOUSA REGIS**.**

Fortim – CE**,** 05 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BA82D1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 6º ADITIVO – CARTA CONVITE N°1702.01/2014 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 6º ADITIVO – CARTA CONVITE N°1702.01/2014 - SME. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**; CONTRATADO:** CESATA - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 13 de Fevereiro de 2015**. VIGENCIA:** ATÉ 14 de Abril de 2015; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELO CONTRATADO**: CESAR HEROS JUNIOR**.**

Fortim – CE**,** 05 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4439932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 0809.01/14 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 0809.01/14 - SME. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO - EMILIA QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**; CONTRATADO:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de Fevereiro de 2015**. VIGENCIA:** ATÉ 27 de Julho de 2015; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELA CONTRATADA**: GILCA NOGUEIRA DE SOUZA**.**

Fortim – CE**,** 05 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:196395BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0202.01/15 – SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0202.01/15 – SMAG; **OBJETO:** Locação de 01 (uma) estrutura de som móvel, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral deste Município, conforme especificação em anexo**; CONTRATADO:** MARIO SERGIO MONTEIRO SILVA; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:**0501.04.122.0004.2.008; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**:EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: MARIO SERGIO MONTEIRO SILVA**.**

Fortim – CE**,** 205 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3E747B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.01/2014-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.01/2014-SMS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS NA SEDE DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.** Vencedora: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor global de **R$ 140.581,90 (CENTO E QUARENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93.

Fortim - CE, 05 de Março de 2015.

MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6F91F550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 04 DE MARÇO DE 2015

Portaria nº 130/2015 que Exonera a Supervisora de Controle Administrativo do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 632/2013, de 16/04/2013, que altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, CRISTIANE FARIAS CHAVES, brasileira, solteira, com RG n° 96031048492 e CPF n° 658.026.403-91 do cargo em comissão, como **Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Março de 2015(dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:E8C70B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131 /2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 04 DE MARÇO DE 2015.

Portaria nº 131/2015 que Exonera Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera, **RITA DE CASSIA MATOS DE LIMA**, brasileira, solteira, com RG n°214616991 e CPF n°561.442.293-53, no cargo de Provimento em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** da secretaria de Ação Social deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C89C626F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0056/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO SETOR DE FINANCAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SECAO, CPF: 040.029.183-51 LOTADO NA SECRETARIA DE PLAN. ADM. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos

e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/02/2015 A 24/02/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 20 de FEVEREIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51900AD5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0002/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2015, A CONVITE DA ACONTECE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARCOS JOSE FREITAS DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 633.104.813-87 LOTADO NA SEC DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/03/2015 A 09/03/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de MARCO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:175A0EC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0007/2015 FMDCA

A GESTORA DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2015, A CONVITE DA ACONTECE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MAURIENE AMARAL FERRO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 247.449.723-49 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/03/2015 A 09/03/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de MARCO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:170E3244

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0009/2015 FMDCA

A GESTORA DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2015, A CONVITE DA ACONTECE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA ELIENE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 905.375.993-04 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/03/2015 A 09/03/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de MARCO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:065D3EBD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0008/2015 FMDCA

A GESTORA DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2015, A CONVITE DA ACONTECE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 029.562.713-18 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. DA CRIANCAS E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/03/2015 A 09/03/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de MARCO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B60E4966

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0006/2015 FMDCA

A GESTORA DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: CONDUZIR MENOR AO IML PARA EXAME DE CORPO DELITO (ABUSO SEXUAL) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARCOS JOSE FREITAS DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 633.104.813-87 LOTADO NA SEC DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 20/02/2015 A 20/02/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de FEVEREIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D681136

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0030/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. REUNIAO DA CIB DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/02/2015 A 27/02/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de FEVEREIRO de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:39BD6055

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0029/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SESA-CE, RELATIVO A SOLICITACAO DE CADEIRAS DE RODAS BOLSAS DE COLOSTOMIA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JANAINA MENESES SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CPF: 503.820.633-68 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/02/2015 A 27/02/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de FEVEREIRO de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:463FFAF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.01/2015; OBJETO: Prestação de serviços de distribuição de correspondências distrito de Betânia do Município de Hidrolândia; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0404.2006. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: OSCAR PEREIRA DE

NEGREIROS; VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenador de despesas da Secretaria de Administração.

Hidrolândia-CE, 06 de Março de 2015.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:6DADF2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.01/2015; OBJETO: Prestação de serviços de distribuição de correspondências distrito de Betânia do Município de Hidrolândia; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0404.2006. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: OSCAR PEREIRA DE NEGREIROS; VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenador de despesas da Secretaria de Administração.

Hidrolândia-CE, 06 de Março de 2015.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:92CAE1C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD0403.01/2015: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.20.544.1703.1009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO**: Reforma da Passagem Molhada da Tartaruga, do Rio Batoque, na cidade de Hidrolândia, conforme orçamento e projeto**. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **CONTRATADA:** ALEXSANDRO C. PEREIRA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexsandro Carneiro Pereira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.806,11 (quatorze mil, oitocentos e seis reais e onze centavos).

Hidrolândia-CE, 06 de março de 2015.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:04A144CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10/2015

DECRETO N° 10, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, e tendo em vista a necessidade de regulamentar o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto no § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviço e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgãos ou setores vinculados da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser operacionalizado por via de ofício ou requisição, a ser utilizado pelos órgãos e setores integrantes da Administração Pública Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 4º É facultado aos órgãos e setores integrantes da Administração Pública Municipal, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º - Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - Convidar, mediante correspondência, os órgãos e setores para participar do registro de preços;

II - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo da administração, encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover todos os atos necessários à Instrução Processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e setores participantes;

V – Confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI- Realizar o procedimento licitatório;

VII- Gerenciar a Ata de Registro de Preço;
VIII- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - Aplicar, garantindo a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, bem como seu resumo serão disponibilizados junto ao setor competente e no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE.

§ 2º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput.**

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÂO PARTICIPANTE
Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - Manifestar, junto ao órgão gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666 de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n° 8.666, de 1993, e n° 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4° do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - Prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 11;

VII - Órgãos e setores participantes do registro de preço;

VII - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - Penalidades por descumprimento das condições;

X - Minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPITULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - O preço registrado com a indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE e no setor competente, ficando disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n°8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPITULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 72 da Lei n° 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - Por razão de interesse público; ou

II- A pedido do fornecedor.

CAPITULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU SETORES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e setores que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. O órgão gerenciador deverá:

I - Providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou setores participantes; e

II - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e setores participantes.

Art. 25. Objetivando o atendimento ao disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 11 e no § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE EM 05 DE MARÇO DE 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:1EE58422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DO TERMO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/0009SETAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FABIANA ARARUNA PEREIRA, faz publicar o AVISO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/0009SETAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA AO SUAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2015 às 10:23:26

Homologado para: J & D CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.662.490/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária de Trabalho e Ação Social
Autoridade Competente

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:8C024E11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150152 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :**VERINILZA VIEIRA DE OLIVEIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F6F627AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150153 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARIA VANDIRENE RABELO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0C26A268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150154
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): MARDENIA MARIA MAIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 12.857,50 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.857,50
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:75943095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150155**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O:** ROSA RABELO DOS SANTOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:593D4D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150156 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** VANGELUCE DE OLIVEIRA NOBRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE

MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCI:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:DAF5F31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150157 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO CLERISTON DE ARAUJO RAULINO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.997,60 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3BF4EB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150158 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO ILNARDO ANDRADE DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.997,60 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A668EFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150159 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E7AB4078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150160
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): MADLENE DE MARIA RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:676B3D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150161 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** KARLA KELLY GIRÃO DE ARAUJO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FF25EB81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150162
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): THÚLIO PACCELLI LIMA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional

de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:07DA2C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150163 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ROMARIO ANDRADE DE OLIVEIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:9D26BC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150164 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JUSCELINO JARDEL UCHOA DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:207290FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N: 20150165 **ORIGEM.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTA:** R$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.997,60 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8056737E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150166
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): LIDUINO ALVES DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:34A64294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150167 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSE IRATAN PEREIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:511C52E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150168
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): ZILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00

VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C7AE893C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150169
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): CONSTANTINA PEREIRA LOURENÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:87D9D8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150170
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): JOÃO EPIFÂNIO ALVES NETO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:1C8DD1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150171
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): MANOEL NOGUEIRA SALDANHA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTA.: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:36E83C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150172
ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): JOSE VERISMAR DE OLIVEIRA
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:33DA0E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150173
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): JOSE VALDECIR SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B7016AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150174
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): CÉLIO FELIX DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR

FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3A6B3FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150175
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): MARCOS ICARO DE OLIVEIRA SARAIVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATUR: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:939378EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150176 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCINÉLIO MONTEIRO DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:9B71D9EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150177 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSE VALNIR SALDANHA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6763BA4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150178 **ORIGEM.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** VANNEUSA RABELO SALDANHA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:84341AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150179
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): PAULO REGIO PEIXOTO NOGUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:724BBDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20150180 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARTA MEIRIANE SALDANHA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove

mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3A9B0564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150181 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JONES PEREIRA RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3AF5F825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150182 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAIMUNDO ALVES DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:24442198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150182 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAIMUNDO ALVES DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3EFA4E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 20150183 **ORIGEM.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA SEDUC **CONTRATADA(O):** RONYCHELE RABELO ALVES **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0F5C458E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150184 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** VALZELENE CLEMENTINO DE ANDRADE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0442C8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 20150185 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANT E:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** VANIA RABELO SALDANHA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8A6C9140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20150186 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** LIDUINO ALVES DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:302F8509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150187 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARIA VALNICE SALDANHA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:7D2C03E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150188
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): JEAN DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F7A51135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150189 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCA ZILENE QUEIROZ DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA.:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E0531E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150190
ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): FRANCISCO VALDERIR FERREIRA DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.525,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E0100DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150191
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): ANA CÉLIA DA SILVA UCHOA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A5E137C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150192
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): JOSÉ JUALMIR MACHADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:CA47DD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N: 20150193
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): MARIA ELENILCE PEREIRA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:952F799B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150194
ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): RAIMUNDA GEUZIENE NOBRE SILVEIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:20DBBB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150195
ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O) : MARIA JOENEIDE DE LIMA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:35714240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150196
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): ARTUR LIMA DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3DE56B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150197 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ANDERSON QUEIROZ SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional

de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:012B4724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150198 **ORIGEM.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** MARIA DE FATIMA UCHOA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6FE444D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150199
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D4669451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150200
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): ERICA CARLA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:326D388E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150201
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA : 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:09903553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150202
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): ANTONIO LUIS DE SOUSA JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,50
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D525D04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150203
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): FRANCISCO TEIXEIRA UCHOA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:1EE63259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150204
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): JOSE EDMAR SARAIVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:247ECAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150205
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC
CONTRATADA(O): BRUNO EMANUEL CAVALCANTE ROCHA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C68CF53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 20150206 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSÉ GERMANO DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:20C6E4BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150207 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSE IRLEUDO SARAIVA RABELO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,80 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:EFA19123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150208 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ELIENE LOURENÇO DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:537D30DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150209 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAIMUNDO VIEIRA ARRUDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de

Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B52C87F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150210 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO LAUDIVANIO SARAIVA MENDONÇA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,80 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:19C3C52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150211 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARIA ZÉLIA PEREIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BCF8D127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150212 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAIMUNDA RABELO ALVES **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTA:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C4D72A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150213 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** FRANCISCO ALVES LOURENÇO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:20922DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150214 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:7B7549FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20150215 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARIA JOSINA MAIA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D9BFDC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150216 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** IEUZA MARIA SARAIVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,80**VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:901E9F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150217 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAIMUNDO MACIEL MAIA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0D3E5AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150217 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAIMUNDO MACIEL MAIA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A13F41F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150218 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** AFRANIO SOARES DE ANDRADE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B7AE804B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150219 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANT:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO NAILDO PEREIRA MAIA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D77C5CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150220 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A75AC162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150221 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** MARIA IVONEIDE DE LIMA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B89651B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150222 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** CLAUDIO SÉRGIO RODRIGUES LIMA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:737704B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150223 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO GIRLANDIO DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATUR.:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4DF78A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150224 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ALDEMIR SOARES DE ANDRADE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTA:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:06BBF133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150225 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** SUELIO MORAES DE FREITAS **OBJETO.:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTA:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A390CCBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150226 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL.:** R$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.997,60 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6D6EBDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150227 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** PAULO ULVERITON DE LIMA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:46EB8A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150228 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MOACIR COSME SILVA NETO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.999,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.999,50 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:7475D282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150229 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** LEANDRO FELIPE DA COSTA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.999,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.999,80 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 01 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:289227D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150230 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ANTÔNIO BEZERRA COSTA **OBJET.:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.999,28 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.999,28 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:22C15483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150231 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSÉ JAERTES RAULINO COSTA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,72 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:55D05641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150232 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** TEREZINHA AMELIA DE LIMA ARAÚJO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 15.667,20 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.667,20 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B322BC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150233 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ANTÔNIO ACRICIANO SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,50 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A72FE82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150234 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** MARIA NEILIANNE LIMA MAIA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAl.:** R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,50 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA.** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:894758F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20150235 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** MARIA ELIANE SILVA RABELO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,50 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:46375B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150236 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARIA TATIANE LIMA SILVA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,50 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015M **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:DC4129DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150237 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSEFA JOSELINA CHAGAS DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:409F5C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150238 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** MARIA VIOLETA SANTOS DA SILVA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FE0B4405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150239 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC **CONTRATADA(O) :** LEUDIANE LEITÃO CHAVES **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATUR :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E328A9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20150240 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** MARIA JOSÉ ALVES MATOS PEREIRA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FCA8C504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150241 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** FRANCISCA MARTA SOARES FERNANDES **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar -

PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FC96B650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20150242 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** FRANCISCA WILLYANE MENDES DE FIGUEIREDO **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALH:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8D42F2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20150243 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** FRANCISCA JURACI CAVALCANTE DE OLIVEIRA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:7ECB4FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20150244 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** MARIA EDILENE CAVALCANTE **OBJEO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:196D0750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150245 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO AILSON DE OLIVEIRA VIEIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:894C79DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150246 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSÉ ELIDERLANDIO DE FREITAS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:9B918B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150247 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO GESSIVALDO NOBRE DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B7A8740E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150248 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** AOSÉ LUCAS DE LIMA MONTEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:AA0FD54A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150249 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSÉ NONATO FERREIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.995,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:CCB64071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150250 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.997,60 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E0A8B846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150251 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** JOSÉ AIRTON DA SILVA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.997,60 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C7DBE668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150252 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ANA KELLY FREITAS RABELO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:EC6A3CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150253 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** KARLA MAYARA SARAIVA CARNEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:60D30A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150254 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** GERALDO CAVALCANTE DE LIMA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 8.213,20 (oito mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.213,20 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:2CC50BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150255 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** JOSÉ WALEFF SARAIVA CARNEIRO **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,80 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B32FBFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150255 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** JOSÉ WALEFF SARAIVA CARNEIRO **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,80 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FFB6D2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150256 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,80 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:CDF8C001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150257 **ORIGEM.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.998,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.998,80 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:250125A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150258 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO KLEBER DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,0 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6DBD22C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150259 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARIA MARBENILDE SALDANHA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:89943FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150260 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA

DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ANTÔNIO VILMAR DE OLIVEIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00MN**VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:5A02B19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150261 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** MARIA LOURENÇO DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:94939F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO : 20150262 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RAFAEL OLIVEIRA LIMA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E3AAF6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150263 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCA DE FATIMA DE LIMA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E288D362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150264 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** CELINA MARIA GOMES DOS SANTOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B573B180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150265 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JOSÉ EDSON DE OLIVEIRAM **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:DB1E4B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150266 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JÚLIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C69D39AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150267 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** JULIANA NAGELA DOS SANTOS PEREIRA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8EA888D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150268 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 M**VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B3FF6D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150269 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** EBSON SAMPAIO DA SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B83D46BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150270 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCA RABELO DOS SANTOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:9711C302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150271 **ORIGEM :** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCA DANNIELE DE SOUSA COELHO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A2606622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150272 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCA PRISCILA RABELO SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALH.:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BF2F60CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150273 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ELOISA DA SILVA SANTOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar -

PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:EC61A033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150274 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE :**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** SIMONE RABELO DOS SANTOS SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:415976D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150275 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** EDNARIA QUEIROZ SILVA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A2FDFED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 20150276 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** FRANCISCA AURINETE DE BRITO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.991,70 **VIGÊNCIA.:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:EC29AAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150277 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ROBERTA PETEGA VIEIRA DA SILVA **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL :** R$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.996,00 **VIGÊNCIA :** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA :** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:239FDB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150278 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.01.05.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O) :** FRANCISCO ONILIO CHAGAS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO AO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO :** Exercício 2015 Atividade 0802.123060220.2.019 Gestão e manutenção do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:7CD539F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063 , DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , FINANÇAS E CONTROLADORIA E O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão das contas correntes nº 13.559-3, 9.939-2, 4.131-9, 7.221-4, 17.904-3, 17.905-1, 6.329-0 e 6.870-5, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão da conta corrente nº 13.559-3, 9.939-2, 4.131-9, 7.221-4, 17.904-3, 17.905-1, 6.329-0 e 6.870-5, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS), ao agente políticos a seguir especificados:

I – **FRANCISCO ANTONIO DIAS MENDES** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
II – **FRANCISCO LUZARDO DE SOUSA MADEIRO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.
Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas no caput terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
Francisco Antonio Dias Mendes	**606.903.721-91**	**SIM**
Francisco Luzardo de Sousa Madeiro	**294.520.903-91**	**SIM**

PODERES
→ Requisitar talão de cheques;
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
→ Retirar Cheques devolvidos;
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Emitir comprovantes;
→ Encerrar conta de depósito;
→ Assinar formulários de dados cadastrais;
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9370F393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 , DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão da conta corrente nº 9.746-2, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão da conta corrente nº 9.746-2, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS), ao agente políticos a seguir especificados:

I – **BRENNA FEITOZA DE LIMA DIAS RIBEIRO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
II – **FRANCISCO LUZARDO DE SOUSA MADEIRO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.
Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas no caput terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
Brenna Feitoza de Lima Dias Ribeiro	**001.594.153-14**	**SIM**
Francisco Luzardo de Sousa Madeiro	**294.520.903-91**	**SIM**

PODERES

→ Requisitar talão de cheques;
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
→ Retirar Cheques devolvidos;
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Emitir comprovantes;
→ Encerrar conta de depósito;
→ Assinar formulários de dados cadastrais;
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:C79DD5E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 940, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004, PARA ASSEGURAR REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MINÍMO VIGENTE NO PAÍS, NO ÂMBITO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas as gratificações, abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, passando a vigorar com os seguintes valores:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA III	R$ 415,00	R$ 373,00	R$ 788,00
CDA IV	R$ 415,00	R$ 373,00	R$ 788,00
CDA V	R$ 415,00	R$ 373,00	R$ 788,00
CDA VI	R$ 415,00	R$ 373,00	R$ 788,00

Art. 2º - Fica assegurado a todos os servidores efetivos e comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a remuneração mínima de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0749E821

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: ACRESCENTA O ART. 6º E PARÁGRAFOS 1º e 2º, E REVOGA O § 4º DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - **Acrescenta** a Lei Municipal n° 554/2002, de 21 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 931, de 28 de novembro de 2014, **o art. 6º e seus parágrafos 1º e 2º**, com a seguinte redação:

"Art. 6º - O produto da Contribuição de Iluminação Pública arrecadada constituirá receita destinada a cobrir prioritariamente despesas com o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública da municipalidade e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação de débitos que eventualmente o município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supracitados. (NR).

§ 1º - Na hipótese da renda obtida pela arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública ser superior ao valor da fatura de fornecimento de energia elétrica para este serviço, a diferença será empregada pela Municipalidade, exclusivamente nos dispêndios decorrentes da instalação, crescimento vegetativo, manutenção e operação do sistema de iluminação pública. (NR).

§ 2º - Caso a renda obtida pela arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública seja inferior ao valor da fatura de fornecimento de energia elétrica para este serviço, a municipalidade pagará o complemento da fatura apresentada pela Concessionária, mediante a utilização de recursos próprios. (NR).

Art. 2º - Fica revogado o § 4º do art. 5º da Lei Municipal n° 554/2002, de 21 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 931, de 28 de novembro de 2014.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3353A4CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDEB por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 005/15-PP-FME, para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento às Formações e Planejamentos dos Professores da Rede de Ensino, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDEB.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 02 de Março de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3AE8B141

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150119
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/15-PP-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: IRMAOS FELIPE LTDA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de oxigêncio medicinal destinado ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 66.240,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:1C173C27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2701.01/2015

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – SECRETARIA DA SAÚDE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano-Ce, localizada na Av. Possidônio Barreto, 330, centro, torna público a

REVOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2701.01/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VALOR DE 20% DO CONTRATO, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOÇÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO, por razões de interesse público.

Palhano-CE, 02 de março de 2015.

VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:BF8D21E0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.05.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear o Sr **HERBERT MIGUEL ALVES DE LIMA** no cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional Órgão de Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:91F2B774

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR LEONARDO ALVES DE LIMA JUNIOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Leonardo Alves de Lima Junior**, cadastrado no **CPF** sob o **no 049.638.603-41**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005236665**, residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, Nº 310, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

LEONARDO ALVES DE LIMA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C0131B61

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O

SENHOR JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **José Hélio de Oliveira**, cadastrado no **CPF** sob o **no 798.810.333-49**, portador da Cédula de Identidade **No 313064396**, residente no **Sítio Cedro Santana, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E340CDFC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ ANDERSON DA SILVA LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **José Anderson da Silva Lima**, cadastrado no **CPF** sob o **no 047.387.793-70**, portador da Cédula de Identidade **No 20073146239**, residente **na Rua 106 – Conjunto Cohab, SN, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

JOSÉ ANDERSON DA SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:12D2F125

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO DEYVID DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Francisco Deyvid do Nascimento**, cadastrado no **CPF** sob o **no 037.878.613-00**, portador da Cédula de Identidade **No 2004005008585**, residente no **Sítio Lagoa da Telha, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

FRANCISCO DEYVID DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0424B170

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O

SENHOR JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO JUNIOR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **José Carlos de Santiago Junior**, cadastrado no **CPF** sob o **no 024.500.803-92**, portador da Cédula de Identidade **No 2000099125367**, residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, Nº 93, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CEB24A50

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR DAVID FRANCISCO DE SOUSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **David Francisco de Sousa**, cadastrado no **CPF** sob o **no 044.385.303-77**, portador da Cédula de Identidade **No 2006014020440**, residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, Nº 00001, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

DAVID FRANCISCO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E2980879

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR AMAEL JAKSON SILVA LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Amael Jakson Silva Lima**, cadastrado no **CPF** sob o **no 054.225.603-70**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005236592**, residente na **Avenida Possidônio Barreto, Nº 247, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

AMAEL JAKSON SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1020E5FD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O

SENHOR PAULO JOSÉ NETO DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Paulo José Neto de Lima**, cadastrado no **CPF** sob o **no 011.496.633-83**, portador da Cédula de Identidade **No 3462862-2000**, residente no **Sítio Lagoa da Telha, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

PAULO JOSÉ NETO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85897C89

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR RANIELLE OLIVEIRA LEMOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **RANIELLE OLIVEIRA LEMOS**, cadastrado no **CPF** sob o **no 042.647.533-09**, portador da Cédula de Identidade **No 2006030029783**, residente no **Sítio São Manoel, SN, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

RANIELLE OLIVEIRA LEMOS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F584596B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Bruno de Oliveira Lemos**, cadastrado no **CPF** sob o **no 033.304.833-42**, portador da Cédula de Identidade **No 2006005095425**, residente no **Sítio São Manoel, Nº 20, Zona Rural, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinado, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62C2F6E1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A

SENHORA ANA MARIA SILVA PAIVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, a Sra. **Ana Maria Silva Paiva**, cadastrada no **CPF** sob o **no 974.377.193-04**, portadora da Cédula de Identidade **No 2001010152007**, residente na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, nº 31, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria de Governo e Articulação Institucional** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinada, e ainda ser a Comandante da Guarda Municipal**,** com lotação nesta Secretaria, pertinente na **Sede do Pró-Cidadania**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais uma diferença salarial no valor de **725,00 (setecentos e vinte e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).**

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

ANA MARIA SILVA PAIVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:74ABC4B2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2015 DE 04.03.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA SILVANI FREITAS FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 535/2015, de 03 de março de 2015, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, neste ato representado pelo o Sr. Francisco Rodrigues Galvão denominado contratante, e do outro lado, a Sra. **Maria Silvani Freitas Fonseca**, cadastrada no **CPF** sob o **no 046.227.293-18**, portadora da Cédula de Identidade **No 2006030019001**, residente na **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, Nº 00001, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na Secretaria de Governo e Articulação Institucional do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Agente de Cidadania** que lhe foi destinada, com a lotação na **Sede do Pró-Cidadania e Guarda Municipal** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo máximo de 06 (seis) meses (Parágrafo Único da Lei nº 431/2011), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos da Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a Lei nº 431/2011, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Palhano-CE, 04 de Março de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO
Gestor da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

MARIA SILVANI FREITAS FONSECA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:91746A58

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.04.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ODETE DA FONSECA SILVA,** ocupante do cargo, GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos ao período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2014, para gozo no período de 05/03/2015 a 03/04/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7338B9BB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.27.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LUORDES DE SOUSA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2013 a 15/02/2014, para gozo no período de 02/03/2015 a 01/04/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A8C4E181

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.03.03/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palhano/CE, Francisco Nilson Freitas, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, assim como no artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3365/1941 RESOLVE**:**

Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo de desapropriação para fins de Utilidade Pública do seguinte imóvel:

Um imóvel (terreno rural), situado na Comunidade de Carnaúbas, s/n, as margens da estrada de Umarí, que liga Palhano a Comunidade de Umarí, no município de Palhano - Ceará, de propriedade de JOÃO CÂNDIDO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 526355-82 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 913.378.958-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto Santiago, s/n, bairro Boi Morto, nesta cidade de Palhano - CE.
O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, apresentando uma Área Total superficial de 8,00ha. (oito hectares), com as seguintes dimensões e confrontações:
Partindo do vértice 01 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 615.933,00 - N: 9.479.439,00, com ângulo interno de 86°06'55", segue em linha reta, sentido Norte/Sul, com distância de 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), até o vértice 02 (dois), estremando ao Leste (frente), com o alinhamento da estrada de Umarí, que liga Palhano a Comunidade de Umarí; do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 615.984,73 - N: 9.479.209,76, com um ângulo interno de 93°53'05", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Leste/Oeste, com distância de 340,00m (trezentos e quarenta metros), até o vértice 03 (três), estremando ao Sul (lado direito), com o imóvel (terreno rural), s/n, de propriedade de João Cândido de Sousa; do vértice 03 (três), com coordenadas E: 615.658,90 - N: 9.479.112,62, com um ângulo interno de 86°06'55", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Sul/Norte, com distância de 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao Oeste (fundos), com o imóvel (terreno rural), s/n, de propriedade de Herdeiros de Pedro Marques de Lima; do vértice 04 (quatro), com coordenadas E: 615.607,17 - N: 9.479.341,86, com um ângulo interno de 93°53'05", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Oeste/Leste, com distância de 340,00m (trezentos e quarenta metros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao Norte (lado esquerdo), com o imóvel (terreno rural), s/n, de propriedade de João Cândido de Sousa.

Art. 2º - Nesse sentido, requer-se a Comissão de Desapropriação e a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que dê início aos procedimentos necessários.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do Mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A49FE29C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.27.02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **HUMBERTO JOSÉ RODRIGUES,** ocupante do cargo, **VIGIA**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para gozo no período de 02/03/2014 a 31/03/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CD9D24FC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 004.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JUDITE BATISTA BARBOSA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para gozo no período de 05/03/2015 a 03/04/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AE6ED92E

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Palhano/Ce, no uso das atribuições que lhe confere a lei N° 201/2005 de 24 de maio de 2005;

Considerando a deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Palhano/Ceará, adotada em Reunião Ordinária realizada em 05 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Palhano, que realizar-se-á dia 08 de abril de 2015 de 7:30h ás 13:00h, no Centro Multifuncional de Feiras e Eventos - CEMUFE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano, 05 de Março de 2015.

LUZIA JANAÍNA RODRIGUES BESERRA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nadja Nunes Soares
Código Identificador:B64AA112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150203
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015011402-ADM
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. - ME
OBJETO.....: Serviços de Assessoria nas ações de captação de recursos nas esferas estadual e federal, acompanhamento e prestação de contas oriundas de convênios e contratos de repasse junto ao Município de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 38.500,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:519DE652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150302
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015011402-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de assessoria Técnica Administrativa no Setor de Recursos Humanos, com processamento de dados para geração da GFIP, DIRF, RAIS, junto à Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.000,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9A5B642A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150905
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015030201SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.334,88 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123060408.2.035 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.320,84, Exercício 2015 Atividade 0901.123681208.2.042 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.956,10, Exercício 2015 Atividade 0901.123681212.2.040 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 149,54, Exercício 2015 Atividade 0901.123681201.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.908,40
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2015 a 31 de Março de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:35BB33BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150906
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015030201SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA(O).....: F J DOS SANTOS GOMES - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.837,77 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123060408.2.035 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.592,02, Exercício 2015 Atividade 0901.123681208.2.042 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.870,54, Exercício 2015 Atividade 0901.123681212.2.040 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 138,68, Exercício 2015 Atividade 0901.123681201.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.236,53
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2015 a 31 de Março de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2015

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:53420ADF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 06.01/13.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação e Cultura;

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura;

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

CONTRATADA (O): LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº: 13.257.807/0001-68;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº: 13.257.807/0001-68;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DANILO FELIX DOS SANTOS - CPF nº. 026.866.753-57;

***DATA DA ASSINATURA**:* 27 de fevereiro de 2015.

Paramoti, Ceará 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DANILO FELIX DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura.
Contratante

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:83023780

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2015030201-SEDUC

A Comissão de licitação do Municipio de PARAMOTI, através do(a), em cumprimento á ratificação procedida pelo(a)Sr.(a) FRANCISCO DANILO FELIX DOS SANTOS, Secretario de Educação e Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇAÕ DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, PNAEC, E ENSINO FUNDAMENTAL(PNAEF)..

Contratado.....: ANTONIO M. FERREIRA AMORIM R$ 10.334,88, (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente aos itens 02,05,06,14,15,16,17,18,24, FJ DOS SANTOS GOMES, R$ 14.837,77(quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) referente aos itens: 01,03,04,07,08,09,10,11,12,13,19,20,21,22,23 e 25.

Fundamento legal.... art. 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. FRANCISCO DANILO FELIX DOS SANTOS, Secretario de Educação e Cultura.

PARAMOTI-CE, 02 de Março de 2015

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:49946CCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 06.01/13:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças;

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa no âmbito da secretaria de Finanças;

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

CONTRATADA (O): LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº: 13.257.807/0001-68;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº: 13.257.807/0001-68;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE LEANDRO ALVES MACIEL - CPF nº 037.421.733-59;

DATA DA ASSINATURA*:* 27 de fevereiro de 2015.

Paramoti, Ceará 27 de fevereiro de 2015.

JOSE LEANDRO ALVES MACIEL
Secretario de Finanças.
Contratante

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:14F42B36

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Paramoti, torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual resultante do Tomada de Preço nº 06.02/13:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

OBJETO: Contratação de Laboratório para atender as necessidades de exames dos pacientes do Município de Paramoti.

VIGÊNCIA: 202 (duzentos e dois) dias.
CONTRATADA (O): LABORATÓRIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA.
CNPJ/MF nº: 05.308.028/0001-04;

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO ARRUDA PAULO PESSOA.
CPF nº: 416.792.963-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO CLERTON ALVES CÂMARA.
CPF nº. 492.535.223-72
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2015.

Paramoti, Ceará 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO CLERTON ALVES CÂMARA
Secretario de Saúde
Contratante

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:21ACBAC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME
Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a locação de veículos com condutor adequados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Pindoretama
Valor: R$ 1.159.822,78
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 20/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, Lucas Arruda martins – Proprietário

Pindoretama - CE, 20 de Fevereiro de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C6BEA13B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1- COMERCIAL EXITU'S - PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA
2- JM COMERCIAL – LC MAIA JUNIOR COMERCIAL - EPP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Capacitações e Formações Continuadas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: 1- R$ 84.156,60
2- R$ 244.486,50
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 23/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela, COMERCIAL EXITU'S - PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA, Paulo Sergio Silva Oliveira- seu Sócio- Proprietário e pela, JM COMERCIAL – LC MAIA JUNIOR COMERCIAL – EPP, Luiz Carlos Maia Junior- Sócio- Proprietário.

Pindoretama - CE, 23 de Fevereiro de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5BF4C214

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1- COMERCIAL EXITU'S - PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA
2- JM COMERCIAL – LC MAIA JUNIOR COMERCIAL – EPP
3- R DE LIMA ROCHA –ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Pindoretama
Valor: 1- R$ 279.280,00
2- R$ 516.482,50
3- R$ 102.525,00
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 19/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela, COMERCIAL EXITU'S - PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA, Paulo Sergio Silva Oliveira- seu Sócio- Proprietário e pela, JM COMERCIAL – LC MAIA JUNIOR COMERCIAL – EPP, Luiz Carlos Maia Junior- Sócio- Proprietário e pela R DE LIMA ROCHA-ME, José Alexandre de Lima Gomes, Procurador

Pindoretama - CE, 19 de Fevereiro de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:124F3951

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1- J.H.P NOGUEIRA LTDA–ME–VAREJÃO CEARENSE
Objeto: de Recarga de gás de cozinha - botijão P13 para diversos órgãos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: 1- R$ 21.200,00
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 02/03/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela, J.H.P NOGUEIRA LTDA–ME–VAREJÃO CEARENSE, Pedro Henrique Ferreira da Silva - Proprietário.

Pindoretama - CE, 02 de Março de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3B6983B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1 CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades da Secretaria, Unidades de Básica de Saúde, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama.
Valor Global: R$ 387.175,47
Vigência: 31/12/2015.
Data de Assinatura: 20/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA ME, Carlos Henrique Rodrigues Ferreira

Pindoretama - CE, 20 de Fevereiro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B0AD9488

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1 CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades da Secretaria, Unidades de Básica de Saúde, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama.
Valor Global: R$ 387.175,47
Vigência: 31/12/2015.
Data de Assinatura: 20/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: CARF'S DISTRIBUIDORA LTDA ME, Carlos Henrique Rodrigues Ferreira

Pindoretama - CE, 20 de Fevereiro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6F559A0B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas:
1-COMERCIAL EXITU'S - PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME
2-JM JM DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME
3- R DE LIMA ROCHA –ME
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades da Secretaria, Unidades de Básica de Saúde, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama.
Valor Global: 1- R$140.198,00
2 - R$ 23.939,35
3- R$ 294.235,33
Vigência: 31/12/2015.
Data de Assinatura: 24/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: : JM DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME, Jocelio Martins do Nascimento-Procurador; Pela, COMERCIAL EXITU'S –PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA-ME, Paulo Sergio Silva Oliveira-Proprietário, e pela, R DE LIMA ROCHA –ME, Jose Alexandre de Lima Gomes- Procurador

Pindoretama - CE, 24 de Fevereiro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:95C20E2E

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : PAPEL & CIA – FRANCISCA FREITAS DOS REIS - ME
Objeto : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES DIÁRIO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.
Valor: R$ 326.025,00
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 25/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social: **PAPEL & CIA : José César de Lima – Procurador .**

Pindoretama – CE 25 de Fevereiro de 2014.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E45DC874

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social da PMP torna público o **Pregão**

Presencial N° 20150303.01-PP, referente à **Aquisição de material de consumo para a realização de oficinas artesanais junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **18 de Março de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **09h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de Março de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:910EF9D3

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20150303.02-PP**, referente à **Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria, Conselho Tutelar, CRAS e Bolsa Família junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, marcado para o dia **18 de Março de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **14h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de Março de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3D16C322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 015/2015 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 20/03/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚015/2015, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINK PARA INTERNET PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 05 de março de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3021077C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 013/2015. Torna público aos interessados que fica adiado para o dia 26/03/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Bairro: Centro, o recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Vendas para o Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, em Sessão Pública. O Edital completo estará à disposição no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 05 de março de 2015.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EA8DD668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 091/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO, RG n° 96025004667 SSP/CE, e CPF n.° 792.896.653-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86615C98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 092/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELISANGELA DE SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ELISANGELA DE SANTIAGO, RG n° 2006030000076 SSPDS/CE, e CPF n.° 925.421.663-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ELISANGELA DE SANTIAGO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D2E45E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 093/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LENICE DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA LENICE DE LIMA, RG n° 69640983 SSP/CE, e CPF n.° 866.573.723-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA LENICE DE LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AA21FCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 094/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUZIRENE DE SOUSA TORRES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) LUZIRENE DE SOUSA TORRES, RG n° 2439170-92 SSP/CE, e CPF n.° 796.741.513-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

LUZIRENE DE SOUSA TORRES
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7791E11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 095/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA, RG n° 3443624-2000 SSP/CE, e CPF n.° 026.262.433-88, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B560BAAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 096/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°

1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA, RG n° 164774288 SSP/CE, e CPF n.° 851.603.693-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5AE586DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 097/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA, RG n° 91002260852 SSP/CE, e CPF n.° 086.047.898-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Monsenhor Francisco Jose de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD0EDBA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 098/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELISDENIA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, RG n° 319884797 SSP/CE, e CPF n.° 821.253.683-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Monsenhor Francisco Jose de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ELISDENIA DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6889850

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 100/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MAIRLA FREITAS NOGUEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MAIRLA FREITAS NOGUEIRA, RG n° 2006030010381 SSP/CE, e CPF n.° 603.860.273-90, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços

especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Antonio Moreira de Freitas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré-CE., 02 de fevereiro de 2015.

MAIRLA FREITAS NOGUEIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACD62EAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 101/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ERINEIDE DE FREITAS ARAUJO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ERINEIDE DE FREITAS ARAUJO LIMA, RG n° 2003005110616 SSP/CE, e CPF n.° 860.339.723-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Antonio Moreira de Freitas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ERINEIDE DE FREITAS ARAUJO LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F5EF7E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 102/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RITA NOGUEIRA FONSECA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) RITA NOGUEIRA FONSECA, RG n° 339819799 SSP/CE, e CPF n.° 949.881.453-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Antonio Moreira de Freitas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

RITA NOGUEIRA FONSECA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DF79950

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 103/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) YASMIM ARAUJO BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) YASMIM ARAUJO BRITO, RG n° 20073959094 SSP/CE, e CPF n.° 054.352.983-50, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços

Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Antonio Moreira de Freitas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

YASMIM ARAUJO BRITO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AA195D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 104/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ALESSANDRA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ALESSANDRA DA SILVA, RG n° 96015010303 SSP/CE, e CPF n.° 940.675.703-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ALESSANDRA DA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C331AEA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 105/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA XAVIER SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA XAVIER SANTOS, RG n° 399867600 SSP/CE, e CPF n.° 820.352.963-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA XAVIER SANTOS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:241DE822

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 106/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DANIELLE SOUSA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DANIELLE SOUSA MAIA, RG n° 20077387516 SSP/CE, e CPF n.° 060.336.693-71, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Manoel Gonçalves de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DANIELLE SOUSA MAIA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4611A735

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 107/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NATALIA OLIVEIRA LIMA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) NATALIA OLIVEIRA LIMA RIBEIRO, RG n° 3290039-98 SSP/CE, e CPF n.° 851.660.653-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Manoel Gonçalves de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

NATALIA OLIVEIRA LIMA RIBEIRO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A49D80C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 108/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS DORES OLIVEIRA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES OLIVEIRA LIMA, RG n° 243535092 SSP/CE, e CPF n.° 781.720.553-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Professor João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E678DA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 109/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTOS, RG n° 2006099021366 SSP/CE, e CPF n.° 939.218.023-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Professor João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTOS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB45F263

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 110/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) WALDENIZA DE LIMA FERREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) WALDENIZA DE LIMA FERREIRA, RG n° 2882561-94 SSP/CE, e CPF n.° 905.262.793-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Professor João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

WALDENIZA DE LIMA FERREIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EE3AEAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 111/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA SENA SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SENA SOARES, RG n° 206445191 SSP/CE, e CPF n.° 455.507.863-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Pe. José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DE FATIMA SENA SOARES
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D36B4DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 112/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELENEIDE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ELENEIDE DE SOUSA, RG n° 269090094 SSP/CE, e CPF n.° 857.107.413-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ELENEIDE DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69834367

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 113/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA MARCIA SOARES LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA MARCIA SOARES LIMA, RG n° 20070735713 SSPDS/CE, e CPF n.° 049.497.633-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA MARCIA SOARES LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A97383E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 114/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA, RG n° 2008320494-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 826.830.263-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré CE, 02 de fevereiro de 2015.

MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14BAFD69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 115/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ERISVANIA DE BRITO MARTINS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 2002030077858 SSP/CE, e CPF n.° 026.400.083-82, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré- CE., 02 de fevereiro de 2015.

ERISVÂNIA DE BRITO MARTINS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91DBA778

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 116/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA, RG n° 2.237.258 SEDS/RN, e CPF n.° 071.199.914-77, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.179,26 (Dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA VANIA DA SILVA ROCHA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB8CB2EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 117/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) EVILANIA SANTIAGO MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) EVILANIA SANTIAGO MATOS, RG n° 2007003109-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.416.703-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

EVILANIA SANTIAGO MATOS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EEFED151

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 118/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA, RG n° 95009005397 SSPDS/CE, e CPF n.° 798.877.083-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E528BA7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 119/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ADRIELLE SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ADRIELLE SOUSA LIMA, RG n° 2009098089662 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.731.863-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

ADRIELLE SOUSA LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E66A3AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 120/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) REGINALDO SANTIAGO HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) REGINALDO SANTIAGO HONORATO, RG n° 2006099022397 SSP/CE, e CPF n.° 049.007.163-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

REGINALDO SANTIAGO HONORATO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CCB172A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 121/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO, RG n° 20073407296 SSP/CE, e CPF n.° 055.722.293-18, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA80D0C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 122/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA PEREIRA DA SILVA NETA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA PEREIRA DA SILVA NETA, RG n° 3206382-97 SSP/CE, e CPF n.° 812.210.453-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA PEREIRA DA SILVA NETA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB56F4A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 123/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA SULANA DE DEUS HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA SULANA DE DEUS HONORATO, RG n° 2007589881-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.884.963-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços

especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA SULANA DE DEUS HONORATO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1F44F7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 124/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA, RG n° 2004030016154 SSP/CE, e CPF n.° 037.708.383-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.179,26 (Dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C33A038A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 125/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA NATALIA SILVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA NATALIA SILVEIRA SOUSA, RG n° 2008830402 SSPDS/CE, e CPF n.° 966.997.103-97, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA NATALIA SILVEIRA SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE568B63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 126/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUZIRENE XAVIER DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) LUZIRENE XAVIER DE LIMA, RG n° 2002030024797 SSPDS/CE, e CPF n.° 005.543.273-50, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços

Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Monsenhor Francisco Jose de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

LUZIRENE XAVIER DE LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7AA4DB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 127/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE IRAN BEZERRA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE IRAN BEZERRA DA SILVA, RG n° 2002030078544 SSP/CE, e CPF n.° 533.407.523-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CID Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

JOSE IRAN BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7041CA11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 128/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANA CLAUDIA LIMA DE DEUS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA LIMA DE DEUS, RG n° 2005030019496 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.843.463-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Suzilane Santiago Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

ANA CLAUDIA LIMA DE DEUS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49064717

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 129/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO, RG n° 2006099024276 SSP/CE, e CPF n.° 050.299.513-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem

cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (hum mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD4DA2D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 130/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS, RG n° 2034968-90 SSP/CE, e CPF n.° 769.355.403-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:923A3F66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 131/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUISA HELENA DE ALMEIDA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA LUISA HELENA DE ALMEIDA SILVA, RG n° 2000002383692 SSP/CE, e CPF n.° 469.132.383-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEIEF José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA LUISA HELENA DE ALMEIDA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5914ED00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 132/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES, RG n° 2007142618-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.371.043-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Deposito da Merenda Escolar, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C610B3BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 001/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA, RG n° 2000030064652 SSPDS/CE, e CPF n.° 013.763.623-76, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA
Contratado (a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B84F6A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 099/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO, RG n° 20078135626 SSPDS/CE, e CPF n.° 830.983.053-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Monsenhor Francisco Jose de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de fevereiro de 2015.

MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A3474F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2015

PORTARIA Nº214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR EFETIVO/DO CARGO DE ADMINISTRATIVO.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no (**RE 199.649-AgR**, Rel. Min. **Joaquim Barbosa**, julgamento em 14-9-2010, Segunda Turma, *DJE* de 8-10-2010.) "À luz do art. 97, § 1º, da EC 1/1969, é válida a exoneração de quem passou a ocupar cargo público, em primeira investidura, sem a prévia submissão a concurso público. No caso, evidentemente, não se pode falar de cargo de natureza especial – condição que autorizaria, de acordo com a jurisprudência desta Corte, a nomeação sem o prévio concurso. A estabilidade do art. 19 do ADCT é manifestamente inaplicável. Não é possível elastecer o requisito temporal ali fixado em aplicação 'teleológica', entendendo-se que, caso não tivessem sido exonerados, teria havido continuidade na prestação de serviços."
CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 41 da CF/88, a estabilidade somente é adquirida após três anos de efetivo exercício, desde que se trate de servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. Nessa esteira, não há como negar a relação de causalidade entre a exigência do concurso público, a efetividade e a estabilidade. O servidor público somente será efetivo quando nomeado para cargo público, em razão de aprovação em concurso público; e somente adquire estabilidade quando for efetivo. O concurso público, como se vê, é pressuposto lógico (*prius lógico*) da efetividade, assim como esta última o é da estabilidade.
CONSIDERANDO ainda que o artigo 19 do ADCT procurou assegurar a estabilidade aos funcionários que exerciam suas funções de modo instável há mais de cinco anos. Deu-se a garantia do emprego, não a efetividade.

CONSIDERANDO por fim a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 11/08/2014, pelo servidor efetivo **FRANCISCO WILLIAN RODRIGUES DE PAIVA**, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido do servidor **FRANCISCO WILLIAN RODRIGUES DE PAIVA**, e admitido na Administração Pública Municipal por meio de Concurso público municipal 01/2011,promovido pela Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, homologado por ATO.publicado em 20 de maio de 2011; o referido foi nomeado em 31/07/201, através de Ato de Nomeação 560/2012 celebrado no dia 31/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Ato de Nomeação 560/2012 de 31/07/2012, pelo ente público com o respectivo servidor.
Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 13 de fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:040D75F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ALANA DE PAIVA MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.187.753-39, RG N.º 2006028041054 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAL***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A408803E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ FRANCINATO ANDRADE MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 866.120.263-91, RG N.º 97028051150 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE ENSINO DE APOIO PEDAGÓGICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:CB8B3A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º **Nomear,** junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos/funções comissionados:

Nº DE ORDEM	NOME	DOCUMENTO	CARGO EM COMISSÃO	
	Markilângia Otaviano de Paiva	067.308.693-30	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Ana Roberta de Sousa Farias	065.177.103-02	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Tânia Maria Melo da Silva	465.504.963-49	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	José Willians Fonteles Araujo	052.576.593-01	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Francisco Domingos de Assis	427.250.033-34	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Ana Cristina Mourão Bezerra Melo	314.081.253-15	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Samilly Franco Bastos	015.073.633-97	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Delgima Karina Rodrigues Melo	829.514.893-15	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Maria de Jesus Farrapo do Nascimento	357.286.553-00	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	João Paulo da Silva Rodrigues	008.195.703-38	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	José Eldo Cordeiro do Nascimento	545.252.763-04	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Sueli de Aquino Lima	024.175.793-24	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Ana Maria Aragão Rodrigues	298.145.023-91	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Maria Auxiliadora Melo Brito	309.667.523-68	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Pedro Vieira de Sousa	122.970.308-00	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX
	Dalvani Rodrigues da Silva	036.301.463-25	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IX

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:73DED813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO GLEDYSON RODRIGUES MARQUES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 855.825.813-91, RG N.º 97002229385 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** **DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito-CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EC84E94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ALEX ISAIAS DE MEDEIROS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 792.355.903-10, RG N.º 96028035504 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FBB0034B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ROSENILDA SARAIVA DE MATOS*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.205.483-67, RG N.º 2007002802-2 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do (a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:31C9F834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 268.605.888-96, RG N.º 2007240790-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*,DAS IX**, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BC48813C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***JORDELIA FERREIRA DE PAULO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 640.525.833-53, RG N.º 98028170890 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8CB5A182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2015

PORTARIA N° 223/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JORDELIA FERREIRA DE PAULO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 640.525.833-53, RG N.º 98028170890 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS HOSPITALAR*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3FD4018F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 396.991.103-68, RG N.º 93002448718 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BED06046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***BUENO AMARAL BANHOS JUNIOR***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 992.223.613-34, RG N.º 98028007469 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,* DAS IX**, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:468D7480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ANTONIO GILBERTT DE OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.017.003-95, RG N.º 2002028117953 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B8668EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOÃO BATISTA DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 426.387.203-72, RG N.º 1678630-88 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:21B8C403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DE FATIMA FERREIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 983.231.053-91, RG N.º 98028010672 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A6F14F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RENATO DJAVAN DE MELO SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 000.473.143-38, RG N.º 2001028096435 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D134EF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 052.505.213-55, RG N.º 1090941 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6D41FAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO PEREIRA LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 070.844.983-20, RG N.º 851.837 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX,*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:217DF420

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL- SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2015

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Elys Mayanne Chaves Sampaio, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal Nº. 869/2013, torna pública a homologação do resultado da seleção simplificada, Edital Nº. 001/2015, que rege a contratação temporária de orientadores sociais e motoristas (Categoria B).

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Antônia Rogéria Nunes Alves	9,00
2º	Gladys Dantas Borges	8,00
3º	Antônia Wélida Martins Lima	7,50

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
CLASSIFICÁVEIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Francisca Gardênia Martins Pereira	7,00
2º	Cimoni Macedo da Silva	6,00
3º	Agamenon Costa Rodrigues Filho	5,50
4º	Samilly Silva Rodrigues Azevedo	5,20
5º	Airton Sousa Rodrigues	5,00

CARGO: MOTORISTA – Categoria "B"
CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Edipo Alves de Oliveira	8,00
2º	Antônio Anderson Jorge Damasceno	6,00
3º	Luís Felipe Rodrigues Lima	5,85

CARGO: MOTORISTA – Categoria "B"
CLASSIFICÁVEIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Francisco Leonardo Rodrigues Lima	5,70
2º	Paulo Henrique da Silva Medeiros	5,60
3º	Venário Paz Ramos	5,50
4º	Erivelton Monteiro de Sousa	5,00

São Benedito, em 05 de Março de 2015

ELYS MAYANNE CHAVES SAMPAIO
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5568B928

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do treinamento sobre atualizações legislativas e operacionais do referido sistema SICONV, que será realizado pelo Banco do Nordeste , no dia 09/03/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO**,inscrito no CPF sob o N° 390.167.143-91, residente na Av Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretario de Administração e Finanças para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 09/03/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WANGERON SILVA ARAÚJO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DBA20587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar de Emissão de Identidades junto à Coordenadoria de Identificação Humana e Pericias Biométricas, que se realizará no período de 09 a 13/03/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO WELBER CARDOSO,inscrito no CPF sob o N°037.363.603-20, residente na Rua Projetada I, ocupante do Cargo de Diretor da Junta de Serviço Militar para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 09 a 13/03/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 80,00 totalizando R$ 400,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4D5F9578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 041111.2014-02

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 041111.2014-02 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041111.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0602.12.365.0039.2.054**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: A & C ROCHA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 10.333,00 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

URUOCA - CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3434733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 041111.2014-01

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 041111.2014-01 **RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041111.2014**

UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.12.361.0094.2.038 / 0601.12.361.0094.2.039**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: A & C ROCHA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 65.756,02 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

URUOCA - CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DBF41F0E



